

JORNAL Magistratura & Trabalho

ANO IV - Nº 21

Orgão Oficial da Associação
dos Magistrados da
Justiça do Trabalho
da 2ª Região

Janeiro/Fevereiro/Março-96

Juízes elegem nova diretoria da Amatra II



Os magistrados do Trabalho da 2ª Região elegeram, no dia 13 de março, a Diretoria Executiva, a Comissão de Prerrogativas e o Conselho Fiscal da Associação dos Magistrados do Trabalho (Amatra II). O pleito contou com a expressiva participação de 338 juízes, 93% do colégio eleitoral composto de 361 associados. A chapa vencedora foi a "Participação Democrática", encabeçada pelo candidato a presidente Pedro Carlos Sampaio Garcia, que vai dirigir a entidade no biênio 96/98. Os vencedores receberam 201 votos, enquanto a chapa concorrente, "Democracia & Trabalho" ficou com 132 votos. A posse solene da nova diretoria ocorrerá no próximo dia 8 de abril, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Leia o balanço da atual gestão na página 3 e uma entrevista com o novo presidente da Amatra nas páginas 4 e 5.

Toma posse grupo de novos juízes



Novos colegas vão ajudar a fortalecer e a aprimorar a atuação do judiciário trabalhista na 2ª Região.

Página 7

Um congresso voltado para o futuro



O VII Congresso Nacional dos Magistrados do Trabalho vai discutir as relações de trabalho no terceiro milênio. O evento ocorrerá em maio, em São Paulo, e está sendo organizado pela Amatra II.

Página 7

Os resultados da gestão

A presidente da Amatra II, Beatriz de Lima Pereira, avalia atuação da associação e presta contas, dos resultados conquistados ao longo de dois anos à frente da entidade.

A chegada ao final da gestão da atual Diretoria da Amatra de São Paulo para o biênio 94/96 leva-nos à reflexão sobre o trabalho realizado e à necessária prestação de contas aos associados.

No plano patrimonial adquirimos nova máquina fotocopadora; instalamos a sede social no prédio da Pça. Alfredo Issa; promovemos a troca de móveis da sede administrativa; adquirimos um televisor e um aparelho de videocassete; adquirimos uma linha telefônica para a sede social e um telefone celular; financiamos as passagens aéreas e despesas de hospedagem para participação dos colegas em Congressos Nacionais da Anamatra e da AMB; e equipamentos salas de lanche de Juntas fora da sede.

Na área social mantivemos o tradicional "boca livre", mas lhe demos frequência mensal e promovemos inovações de cardápio e musicais; promovemos o lançamento de livros de colegas; participamos das campanhas de agasalho e de plantio do pau-brasil; promovemos a realização de leilões de arte; realizamos festas de recepção aos novos colegas; promovemos encontros especiais para os colegas aposentados; realizamos exposições de quadros e de obras de arte de colegas, no nosso "show de talentos"; realizamos os jantares de final de ano com preços subsidiados pela Associação; realizamos promoções para aquisição de livros, roupas, bijuterias, etc.; introduzimos a realização de homenagens aos colegas que se aposentam; organizamos reuniões durante a Copa do Mundo para acompanhamento dos jogos; e promovemos o sorteio de prêmios especiais nas festas de final de ano, como a viagem para Cancún com direito a acompanhante em 1995.

Na área cultural promovemos reuniões para a discussão dos seguintes assuntos: projeto de implantação da central de mandados, Assento Regimental 02/94, audiências prévias de conciliação e os problemas do processo de Execução. Promovemos a realização dos Cursos de Capacitação para Juízes recém-empossados, sobre as Alterações do Código de Processo Civil, de Direito Penal no Direito do Trabalho e de Direito de Personalidade e Dano Moral no Direito do Trabalho. Realizamos juntamente com a Anamatra o seminário "Justiça do Trabalho, Democracia e Modernidade". Estimulamos a formação de grupo de estudos, bem como realizamos reuniões para discussão de temas de interesse dos juízes. Instituímos prêmio para os colegas que se dispuseram a apresentação de teses nos congressos. Criamos condições para que os associados frequentassem Curso de Inglês na Associação. Fizemos a assinatura do Boletim da Associação dos Advogados de São Paulo. Organizamos o X e XI



Beatriz de Lima Pereira vota satisfeita com a grande participação dos associados da Amatra

Encontro de Magistrados do Trabalho da Segunda Região e estamos preparando o VII Congresso Nacional dos Magistrados do Trabalho.

No setor de comunicação mantivemos e aperfeiçoamos a "Carta Semanal" e o jornal "Magistratura & Trabalho". Organizamos listas de solidariedade a colegas em dificuldades financeiras, principalmente em razão de doença. Noticiamos e, na medida do possível, estivemos presentes nos falecimentos de colegas ou seus familiares. Divulgamos a relação de convênios mantidos com a Amatra. Intermediamos junto ao Banco do Brasil para a melhora do atendimento e para o refinanciamento de débitos com o cheque especial. Estimulamos a participação dos colegas em torneios esportivos. Divulgamos a realização de cursos e congressos de interesse da Magistratura, sempre destacando a participação dos colegas como expositores e debatedores. Informamos os colegas sobre o direito à percepção de ajuda de custo decorrente de remoção de Juntas de cidades diferentes. Participamos, com expressivas bancadas, no V e VI Conamat. Participamos de eventos e encontros importantes promovidos por outras regiões. Realizamos pesquisas sobre condições de trabalho, situação financeira dos juízes e sobre número de funcionários nas Juntas. Publicamos, por fim, em jornais de grande circulação do País, artigos

sobre a representação classista, reformas constitucionais e vencimentos.

No plano institucional promovemos reuniões com a presença do Presidente do TRT da 2ª Região. Fizemos o acompanhamento, em Brasília, dos trabalhos da Revisão Constitucional em 1994. Mantivemos luta constante pela revisão dos vencimentos da Magistratura, atuando juntamente com a Anamatra e a AMB. O mesmo se deu em relação ao acompanhamento das discussões e encaminhamento sobre a aposentadoria. Insistimos junto ao TRT para que providências fossem adotadas na área de segurança e primeiros socorros. Fizemos gestões junto ao TRT para a lotação das Juntas com número indispensável de funcionários. Apresentamos proposta para permitir o funcionamento efetivo e legal da Escola da Magistratura. Participamos na reforma do Estatuto da Anamatra, que introduziu o sistema de eleição direta de sua Diretoria. Enviamos sugestões para a reforma do Regimento Interno do TRT da 2ª Região. Atendemos à solicitação da Corregedoria do TRT da 2ª Região, apresentando manifestações sobre a criação de central de mandados e sobre a concessão de maior prazo aos advogados para manifestação no processo sobre a defesa. Encaminhamos ao Órgão Especial proposta para a utilização de critérios objetivos para a formação da lista de Juízes

substitutos no TRT. Apresentamos requerimentos ao TRT para pagamento de diferenças salariais decorrentes da conversão da URV e da diferença do 13º salário de 1994. Promovemos reuniões para discussão da reforma da previdência, do problema dos vencimentos, de convocação de juízes auxiliares no TRT, das vantagens previstas na Lei nº 1711/52, o da suspensão de pagamento da vantagem instituída na chamada Lei "Oliveira Brito". Promovemos ato de desagravo a colega processado por advogado. E, solicitamos a adoção de critério diferenciado, junto ao TRT, para a concessão de férias.

Esse foi, em resumo, o trabalho que realizamos e que não seria possível se não contássemos com a colaboração de todos, razão porque registramos o nosso agradecimento. Ao Vice-Presidente, **Gésio Medrado**, o agradecimento pela dedicação ao jornal **Magistratura & Trabalho**, noticioso do meio jurídico trabalhista dos mais respeitados, conforme inúmeras manifestações que recebemos nesse sentido. Ao Diretor Cultural, **Salvador Laurindo**, o agradecimento pela realização de todos os eventos promovidos, especial o XI Encontro dos Magistrados do Trabalho de São Paulo, cuja profundidade das discussões estabelecidas foi testemunhada por mais de duas centenas de juízes. Ao Diretor Social, **Edilberto Mendes**, o agradecimento pelo cuidado e dedicação com que o organizou nossos encontros festivos, ao Diretor Tesoureiro, **Pedro Garcia**, o agradecimento pelo suporte político que deu à nossa diretoria, defendendo, com firmeza, os propósitos da Associação. Ao Diretor de Benefícios, **Rafael Pugliese**, o agradecimento por sua dedicada atuação, como representante da Amatra na Comissão de Informática do TRT. Ao Diretor Secretário, o amigo **Malhadas**, sem desdouro dos demais, o profundo agradecimento pelo apoio e pelo trabalho incansável na formulação e redação de inúmeros documentos firmados, enriquecendo o nosso trabalho com a sua rigidez de conduta, mas sempre temperada por seu humor refinado. Aos integrantes da **Comissão Disciplinar e de Prerrogativas** o agradecimento pelos serviços prestados aos associados que dela se socorreram nos momentos de aflição. Às funcionárias da Associação o agradecimento pela dedicação, especialmente à **Dona Luzia**, cuja fidelidade aos Juízes constatamos no cotidiano de suas tarefas. O agradecimento, por fim, aos amigos e colegas que sempre estiveram ao nosso lado. Obrigado aos adversários que, com franqueza e lealdade, criticaram nosso trabalho. Obrigado, por fim, a todos os associados que, com sua participação, deram vida à nossa Associação e justificaram nosso empenho.

Beatriz de Lima Pereira

“Os juízes querem manter a independência de sua associação”

Novo presidente da Amatra II, Pedro Sampaio Garcia avalia o processo eleitoral e diz que o momento é de buscar a união dos magistrados em busca do fortalecimento da categoria e da Justiça do Trabalho.

Os magistrados da 2ª Região elegeram a chapa “Participação Democrática” para dirigir a Amatra II nos próximos dois anos. O presidente eleito é o juiz Pedro Carlos Sampaio Garcia. Ele é paulistano. Cursou o Colégio Santa Cruz e formou-se em 1977 na Faculdade de Direito do Largo São Francisco. Depois disso, fez os créditos do mestrado na PUC (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo). Atuou por 12 anos como advogado trabalhista. Advogou na Frente Nacional do Trabalho e em diversos sindicatos de trabalhadores. Atuou em negociações e dissídios coletivos, adquirindo significativa experiência na área. Ao mesmo tempo, manteve a atividade docente, dando aulas na PUC e de orientação trabalhista em cursos supletivos de alfabetização de adultos. Prestou concurso em 1987 e tomou posse em 1988 como juiz substituto. Foi promovido a juiz presidente de JCJ em 1993. Na atual gestão da Amatra II atuou como Diretor Financeiro e de Patrimônio.

Na entrevista publicada a seguir, Pedro Sampaio Garcia avalia o processo eleitoral e aponta os principais desafios a enfrentar na Amatra II.

O que representou a grande participação dos juízes do Trabalho na eleição da diretoria da Amatra e qual o significado da vitória da chapa “Democracia e Participação”?



Juízes comemoram a expressiva presença dos colegas

Pedro Sampaio Garcia: Essa eleição foi um processo até certo ponto inusitado em uma associação de juízes. Não há precedente de uma eleição desse tipo que tenha sido tão disputada em termos de concepção política. Estavam em jogo concepções divergentes do papel da Amatra e do papel do juiz na sociedade. Por isso a campanha foi acirrada, o debate em muitos momentos esquentou, críticas políticas foram formuladas, mas houve uma

preocupação nossa em manter uma postura ética. Os concorrentes manifestaram claramente suas propostas políticas, suas propostas em relação à associação e aos juízes, e suas críticas às concepções políticas e às posturas dos adversários. O resultado eleitoral definiu uma opção da categoria e o apoio à nossa chapa foi bastante expressivo. Agora, acredito que a nova diretoria tem a responsabilidade de levar adiante o trabalho que já vem sendo realizado e que foi confirmado pela eleição.

Passado o processo eleitoral, acredito que seja o momento de todos que dele participamos atuarmos conjuntamente, com a categoria unida na associação. É óbvio que aqueles que divergem de algumas de nossas concepções devem ter uma participação crítica. Mas isso não diminui em nada a necessidade dessa participação. A diretoria eleita não tem intenção nenhuma de que haja divisão entre os juízes. Nós queremos a união da categoria e consideramos que a Amatra não tem como função atuar como corregedoria em relação as posturas e comportamentos individuais deste ou daquele juiz.

Qual a análise que você tem das divergências que se expressaram ao longo do processo eleitoral?

Pedro Sampaio Garcia: Eu penso que essas divergências vêm aparecendo desde em que a Amatra foi assumindo um papel mais claro. Isso decorreu muito da atuação dos presidentes De Lucca e Beatriz e dos juízes que trabalharam com eles em suas gestões, porque a Amatra foi se definindo em relação às questões mais importantes para a magistratura. É natural que, tendo a associação assumido um papel mais claro e mais definido, se tenha também divergências em relação a esse papel. Por isso eu acho que o debate eleitoral foi saudável para os juízes. O importante agora é conseguir resultados positivos, no sentido que a categoria se fortaleça com essa discussão, mas se mantenha unida. Acredito que o resultado da eleição expressou a preocupação que os juízes têm em manter sua Amatra independente. A independência é talvez o maior patrimônio dos juízes e eles querem manter também a independência de sua associação.

E as questões dos vencimentos e da

aposentadoria, como vão ser tratadas pela Amatra II?

Pedro Sampaio Garcia: Considero que essas são as duas questões atualmente mais angustiantes para todo juiz. Em relação aos vencimentos, vamos tomar no curso de um processo. O Executivo tem adotado uma postura que eu chamo de oportunista, porque os governantes estão se aproveitando de uma situação política confusa e de uma visão distorcida do papel do servidor público e do Judiciário. Com isso, o governo mantém salários totalmente defasados e se aproveita para resolver problemas de caixa originados por sua política econômica. É uma posição oportunista e extremamente injusta não conceder o reajuste de vencimentos. Todas as categorias do mercado tiveram seus reajustes e os preços e tarifas também foram reajustados. Então o magistrados, após 15 meses sem reajuste de vencimentos, está enfrentando problemas efetivos para se manter. O magistrado, de um modo geral, é uma pessoa de classe média, sem grandes patrimônios que permitam cobrir a defasagem dos salários em relação ao custo de vida. Isso preocupa muito, porque o magistrado deve ter tranquilidade para o exercício de sua função. Ninguém entra na magistratura para ficar rico, mas todos pretendem ter vencimentos dignos, já que tem impedimentos na vida civil que nenhum outro cidadão tem. Ele depende exclusivamente de seus vencimentos e se eles não recebem reajuste a situação fica muito difícil.

Nós estamos num processo de mobilização dos juízes e estamos encaminhando a realização de um dia nacional de protesto de todos os juízes do trabalho, em 10 de abril, onde os juízes manifestarão publicamente seu inconformismo diante da ausência de reajuste de seus vencimentos. Temos que pressionar todos aqueles que de alguma forma interferem nessa decisão sobre os vencimentos. Mas o reajuste é só o primeiro problema. Depois é necessário discutir mais profundamente os vencimentos. É preciso desmistificar essa idéia de que o juiz é um privilegiado e ganha bem. Quando se confronta os vencimentos do juiz com aquilo que se paga na área jurídica do setor público se verifica que o juiz tem os vencimentos bastante defasados.

Sobre a aposentadoria podemos dizer que a questão está um pouco melhor definida. O projeto defendido agora pelo governo e que está tramitando mantém, em relação à aposentadoria do juiz, a integralidade e a paridade dos vencimentos dos inativos com os da ativa. O governo tentou acabar com a paridade, mas



O novo presidente no momento da votação

terminou voltando atrás. Mas os juízes vão ter que permanecer mobilizados, já que o processo não terminou e, além disso, o projeto já prevê, num prazo de cinco anos, uma nova rediscussão da questão da aposentadoria.

Sem salários dignos e a garantia da aposentadoria integral vai ocorrer um esvaziamento da magistratura, aumentando muito a possibilidade de juízes abandonarem a carreira e irem para a iniciativa privada. O que o Executivo e o Legislativo precisam ter claro quando discutem o Judiciário é que se a sociedade quer um Poder Judiciário forte, independente e eficiente é preciso ter capacidade para atrair e manter o pessoal mais qualificado na área jurídica.

O Executivo enviou recentemente ao Congresso sua proposta de reformulação da CLT. Ao mesmo tempo, as relações de trabalho passam por aceleradas mudanças. Qual o seu ponto de vista sobre essa reformulação e qual deve ser o papel dos magistrados do Trabalho nesse cenário?

Pedro Sampaio Garcia: Acho que uma reformulação da legislação trabalhista é necessária. Ela precisa ser mudada, já que tem se mostrado inadequada em diversos aspectos, alguns por excessiva regulamentação e outros por falta de regulamentação. Não se trata, então, de uma mera diminuição, mas de uma racionalização. É importante que haja um debate amplo sobre essa reformulação. E o juiz do Trabalho tem obrigação de participar desse de-

ENTREVISTA



bate porque é um dos que mais conhece esse assunto e vive no seu dia-a-dia os reflexos da inadequação dessa legislação trabalhista. Eu não gosto de qualificar essa mudança de flexibilização e muito menos de desregulamentação, porque acho que é necessária uma racionalização dessa legislação, que não pode ser confundida com a idéia de suprimir direitos do trabalhador. Não há país no mundo que não tenha um estatuto legal de proteção ao trabalhador. E no Brasil esse estatuto é fundamental. É possível ter os direitos assegurados de uma forma mais enxuta e permitindo uma negociação coletiva em relação à forma de aplicação desses direitos nos detalhes, mas eles precisam estar claramente assegurados.

Eu identifico como principal equívoco no discurso do governo em relação a essa questão é achar que a mudança da legislação pode trazer benefícios estruturais. Racionalizar a legislação trabalhista não gera emprego, não melhora a economia e não traz desenvolvimento social. É muito mais a adequação da legislação à realidade de modo que ela não gere conflito e seja eficaz. Mas isso não gera emprego, os empregos que poderiam ser gerados fora dos parâmetros dessa legislação, já existem na economia informal.

E a Justiça do Trabalho, precisa de reformulação?

Pedro Sampaio Garcia: Falando da Justiça do Trabalho e das relações de trabalho, todo o sistema precisa ser discutido, já que tem dado mostras que não tem atendido às necessidades, fazendo com que a Justiça do Trabalho se torne quase inviável, diante do número excessivo de processos. Mas a Justiça do Trabalho não é a causadora dessa situação. Ela tem um papel voltado para a aplicação das normas do sistema. Mesmo que ele se mostre inadequado, a responsabilidade primeira de mudá-lo não é da Justiça.

Mas acho que há aspectos internos específicos a serem reformulados. Um deles é a representação classista, que precisa ser extinta, já que não se justifica por nenhum argumento, nem sob o aspecto jurisdicional, nem sob o aspecto da democratização do Judiciário e representa um desperdício de dinheiro público inaceitável. Também é preciso discutir o poder normativo. Sobre esse assunto não há uma posição definida da Amatra II, porque ele é polêmico entre os juízes. Há uma decisão nacional favorável à extinção do poder normativo, mas em São Paulo essa questão ainda é bastante polêmica. Mas é certo que os juízes todos sentem a necessidade de re-discutir esse papel do poder normativo, não de um ponto de vista corporativo, mas re-discutir o quanto esse poder normativo interessa à sociedade como mecanismo de solução de conflitos coletivos.

Essas são as duas questões mais urgentes. Mas existem outras questões relevantes, mas dependem de reformulações mais amplas, que podem dar um papel até mais relevante à Justiça do Trabalho. Tratam-se de aspectos ligados à reformulação da estrutura sindical, à adoção de mecanismos que privilegiem a negociação coletiva, à racionalização da legislação.

De seu ponto de vista, quais são as principais questões relativas ao Poder Judiciário que devem ser postas em debate?



Pedro Garcia (ao centro) pretende dar continuidade às gestões de Beatriz e de De Luca (a direita)

Pedro Sampaio Garcia: O Poder Judiciário, sem dúvida, também precisa ser discutido de forma aberta. Os juízes não podem participar dessa discussão com uma postura defensiva e corporativista. Mas essa discussão tem sido muito mal encaminhada pelo Executivo e pelos meios de comunicação. Há interesses por trás dessa questão, que têm reforçado uma falsa visão de que o Judiciário é um poder privilegiado. Ao contrário, é um poder extremamente sacrificado, trabalhando em péssimas condições e ficando com as menores parcelas dos orçamentos públicos.

Os maiores problemas do Judiciário decorrem principalmente de falhas estruturais da legislação brasileira e de medidas equivocadas do Executivo, ao longo de diversos governos. O maior problema do Judiciário é o da celeridade, já que existe uma enorme sobrecarga de processos. Na Justiça do Trabalho, cada medida econômica de impacto nos últimos anos teve como consequência uma quantidade

absurda de processos trabalhistas, em função da inabilidade ou da falta de precisão jurídica com que essas medidas foram adotadas.

As questões atuais mais polêmicas do Judiciário, que são o controle externo e a súmula vinculante, estão sem dúvida sendo tratadas de forma equivocada. O controle externo, tanto no projeto do governo como nos de parlamentares, é tratado de modo distorcido, e, apesar de afirmarem o contrário, levam a uma interferência na prestação jurisdicional, não por um outro tribunal de recursos, que seria absurdo, mas por intermédio dos mecanismos de pressão, de controle disciplinar, de promoções e da carreira do juiz. A alteração desses mecanismos leva à perda de independência do juiz na prestação jurisdicional. Também é preciso acabar com essa idéia falsa de que o Judiciário não é controlado externamente. Ele é controlado e muito, mais que os outros poderes. Os advogados controlam o ingresso de juízes na

carreira, participando em todas as bancas de concurso público. O Ministério Público e os advogados participam da administração dos tribunais através do quinto constitucional. O Legislativo e o Executivo participam ativamente de todas as promoções de juízes. O controle financeiro do Judiciário é feito por um órgão do Legislativo, que é o Tribunal de Contas. O Supremo Tribunal Federal, que é a principal corte do país, tem em sua composição juízes que não são do Judiciário, são indicados pelo Executivo e aprovados pelo Legislativo, sem interferência do Judiciário. Portanto, já existem diversos mecanismos de controle do Judiciário.

E o que nunca se diz é que a atividade do juiz é, dos três poderes, a mais pública. O juiz exerce sua atividade em permanente publicidade, suas decisões são tomadas na frente das partes, em audiências públicas, que qualquer pessoa pode assistir. Todos os atos dos juízes são públicos e controlados diretamente pelas partes interessadas. Então, o Judiciário já sofre um grande controle externo e tem mecanismos para isso. A posição da Amatra em relação às propostas que têm sido divulgadas é contrária.

A proposta sobre a súmula vinculante, da forma em que está sendo apresentada também é desastrosa. O que está por trás dela é o interesse em impedir que o Judiciário dificulte a atividade do Executivo, jogando todas as questões ligadas à atividade do Executivo para a órbita do STF. A idéia de ter um princípio mais rigoroso de uniformização da jurisprudência é importante. Mas esse princípio não pode impedir a atividade criadora da jurisprudência e preciso ter critérios muito claros de aplicação, discriminando quais matérias podem ser objeto de súmulas vinculantes, qual o nível de precedentes jurisdicionais para que uma questão se consubstancie numa súmula, qual o nível de quorum nos tribunais, qual é possibilidade de revisão de uma súmula. Por todos esses aspectos, considero muito ruim que isso esteja sendo tratado como matéria constitucional. Seria mais adequado que estivesse em legislação ordinária, exatamente para dar maior possibilidade de mudança e correção.

Como a Amatra pode viabilizar a participação dos juízes do Trabalho da 2ª Região no debate dessas questões?

Pedro Sampaio Garcia: Eu acho que a eleição da nova diretoria da Amatra mostrou como os juízes do Trabalho estão interessados em participar ativamente das questões que efetivamente lhes digam respeito. Participaram mais de 93% dos associados, mostrando que a Amatra tem desenvolvido um trabalho importante e tem sido realmente um órgão representativo dos juízes. A associação tem que prosseguir com o que já tem feito, estimulando o debate dessas questões nos seus encontros, cursos, congressos e em suas reuniões com os juízes. Além disso, acho que é o momento da Amatra adotar uma postura mais organizada no que diz respeito à ocupação de espaços junto à opinião pública. Nossos boletins e o jornal Magistratura & Trabalho devem ter uma linha editorial bastante clara sobre essas questões; a Amatra deve influenciar e participar do debate dessas discussões nos grandes meios de comunicação. Devemos, na medida do possível, estimular os fóruns de discussão dessas questões. Esse é um trabalho que a Amatra tem condição de fazer.

Confira a composição da chapa "Participação Democrática"

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente

Pedro Carlos Sampaio Garcia (35ª JCJ)

Vice-Presidente

Paulo Dias da Rocha (20ª JCJ)

Diretora Secretária

Lizete Belido Barreto Rocha (68ª JCJ)

Diretora Social

Suell Tomé (Juíza Substituta)

Diretor Cultural

Carlos Roberto Husek (34ª JCJ)

Diretor de Benefícios

Willy Santilli (Juiz Substituto)

Diretor Tesoureiro

José Eduardo Olivé Malhadas (78ª JCJ)

COMISSÃO DE PRERROGATIVAS

Titulares

Maria Alexandra Kowalski

Motta (Juíza do TRT)

Gilson Ildfonso de Oliveira

(46ª JCJ)

Cláudia Mara Freitas Mundim

(Juíza substituta)

Suplentes

Dora Vaz Treviño (Juíza do TRT)

Beatriz de Lima Pereira (75ª JCJ)

Ana Lúcia Vezneyan (Juíza

Substituta)

CONSELHO FISCAL

Titulares

Ana Lúcia Feliciano de Camargo

(66ª JCJ)

José Ruffolo (JCJ de Santana do

Parnaíba)

Eduardo de Azevedo Silva (1ª JCJ

de Santos)

Suplentes

Antonio da Silva Filho (Juiz

Aposentado)

Armando Augusto Pinheiro Pires

(Juiz Substituto)

Lauro Prevlatti (2ª JCJ de São

Bernardo do Campo)

Reformas para o retrocesso

ANNÍBAL FERNANDES

A chamada reforma da previdência quebra o histórico pacto social

grande questão de nossos dias consiste na proposta de drástica e indefinida, redução dos direitos sociais. Portanto, ninguém se perca discutindo um ponto ou outro da chamada reforma da previdência. Se o fizer, estará se preocupando com a árvore e omitindo a floresta.

A tendência do capitalismo mundial, hegemônico como nunca, é obter a redução do estado do bem-estar social, nulificando-o. É um capitalismo de cassino, como grifou o jornal El País, definindo as bases falsas da economia mundial limitadas as bases as especulações financeiras. E são papéis sem lastro...

No Brasil, tendo em conta a árvore e não a floresta, se propõe a derrubada da Justiça do Trabalho, quebrando o histórico pacto social, que garante aos Magistrados a aposentadoria como se em atividade estivesse. Assim também querem fazê-lo em relação aos demais servidores civis e das Forças Armadas.

Se obtiverem vitória avançarão com mais rapidez para extinguir os predicamentos do Judiciário; liquidar a estabilidade dos servidores e transformar as Forças Armadas em polícia interna. A Soberania Nacional vai de roldão como consequência dessa linha insensata de mudança.

Como tudo na vida, a Justiça do Trabalho além das suas qualidades positivas terá os seus defeitos. Mas nesse ponto, valem as sábias palavras de Marcondes Filho, Ministro do Trabalho, de Vargas dizendo dos seguintes institutos de aposentadoria e pensões: Mal com eles, muito pior sem eles...

O trabalhador será a vítima dessa manobra que aparentemente visa os magistrados. É ele que ficará ainda mais indefeso diante do poder econômico, hoje internacionalizado, especulativo e nada produtivo.

Na defesa dos trabalhadores brasileiros espera-se que os Srs. Juízes não aceitem a redução de seus próprios direitos, para não facilitar o caminho aos saques do Direito Social no Brasil.

No mais as teses chamadas neo-liberais não são eternas e nem invencíveis. Podem ser derrotadas pelo povo. Lembrem-se do chamado Raiche dos mil anos, que não resistiu a uma década...

Anníbal Fernandes é professor assistente doutor da Faculdade de Direito da USP e autor, entre outros, dos livros Previdência Social Anotada e Poder Econômico versus Previdência Social.

ENSAIO

Sobre a hermenêutica

WILLY SANTILLI

A interpretação jurídica tem como traços constitutivos a negatividade, a contingência e a dialética e seu resultado não se apresenta como verdade universal absoluta.

atividade judiciária define-se precipuamente pela solução de conflitos havidos no seio da sociedade, conformando a situação concreta ao Direito vigente; trata-se da aplicação do Direito ao caso concreto. Esta aplicação envolve naturalmente a compreensão das fontes de Direito e a qualificação dos fatos apresentados em face das disposições normativas. As dificuldades inerentes a esta atividade dizem respeito à clareza dos textos, à conciliação de disposições normativas antagônicas, à insuficiência de dispositivos específicos e à complexidade sempre maior da realidade fática relativamente às normas jurídicas. Daí o desenvolvimento da hermenêutica como técnica ou arte da interpretação de normas jurídicas destinada à aplicação e integração destas normas.

Assim compreendida, a hermenêutica jurídica tem caráter nitidamente negativo, pois somente aquilo que não é claro, que é equívoco ou que deixou de atender à peculiaridade dos fatos obriga à interpretação. Como disciplina teórica, visa suprir e abreviar as dificuldades inevitáveis do ordenamento jurídico; avulta em importância à medida que este ordenamento apresenta menor unidade e completude, tornando-se a sociedade mais complexa e conflituosa. Para o operador do direito é disciplina auxiliar uma vez que o interesse deste está voltado especificamente para a solução do caso concreto e não ao fenômeno da interpretação de que participa. O resultado que se busca através da interpretação — a justiça do caso concreto — é sempre contingente: limita-se a atender às peculiaridades de determinada situação fática.

O processo de aplicação e integração do Direito não prescinde de uma consciência sempre ativa dos valores fundamentais da ordem jurídica, que devem inspirar a resposta dada a cada um dos casos submetidos à jurisdição. A busca do significado na norma jurídica, confrontada com a realidade fática, representa uma atualização espiritual do

Direito, um momento em que o intérprete deve trazer à memória própria e das partes o valor que deve prevalecer.

O ato cognoscitivo da interpretação não é solitário; pressupõe a participação dos interessados e exige uma justificação racional por parte da autoridade judiciária incumbida de decidir. Neste sentido, a hermenêutica jurídica dá-se como um diálogo disciplinado por regras previamente definidas e conhecidas pelos interlocutores.

Estes traços ontológicos da hermenêutica jurídica, a negatividade, a contingência e a dialética, dão ao tema uma dimensão filosófica muito relevante: o resultado da interpretação não decorre simplesmente da aplicação de um método universalmente válido e não se apresenta como verdade racional absoluta. As máximas e regras de interpretação são repositório de um saber transmitido pela tradição, formaram-se na atividade diuturna de um ofício e exigem o reconhecimento prévio da autoridade dos que exercem este ofício, os juristas. Afastada a possibilidade de se atingir uma verdade apodítica, a legitimidade da interpretação é sempre relativa e dependente de um consenso social mutável e dinâmico.

A reflexão a respeito da hermenêutica jurídica nos ensina a finitude do Homem; o recurso à autoridade significa que os negócios humanos são apenas parcialmente regidos pela Razão, a mutabilidade das escolhas sociais e jurídicas indica a possibilidade perene e essencial do erro e a necessidade de interpretação revela que a comunicação está sempre ameaçada pelas distorções do preconceito. A consciência do ofício de juiz apresenta-se como um sentimento de humildade. Também a reflexão sobre a hermenêutica ensina o respeito à democracia: onde predomina, sem apelos à argumentação, a vontade do chefe é desnecessária a interpretação.

Willi Santilli é juiz do Trabalho da 2ª Região.

A alternatividade do "ou"

Luiz Edgar Ferraz de Oliveira

o artigo anterior procuramos demonstrar que o Direito desmente a gramática. Dando continuidade, considero oportuno falar de três artigos da CLT de marcante dramaticidade interpretativa. São eles os artigos 195, 649 e 850, § único.

a) O art. 195 autoriza a nomeação de médico ou engenheiro para a realização de perícia, sem fazer distinção. Pode parecer que qualquer um pode ser nomeado para qualquer perícia. É uma verdade "falsa", por isso convém fazer a administração dos conceitos. Quando a perícia visa medir os limites de tolerância do trabalhador a ruído, calor, umidade, radiações, etc., cuja medição dependa exclusivamente do uso de aparelhos mecânicos, é indiferente nomear médico ou engenheiro. Mas há condições em que a prova só pode ser realizada por um e nunca por outro. No trabalho em condições hiperbáricas, sob ar comprimido ou submerso (Port. 3.214/78, NR-15, anexo 6), o trabalhador pode adquirir doenças descompressivas ou embolias, o que levou a norma a exigir a supervisão obrigatória de um médico qualificado. O juiz não poderá nomear um médico comum, nem um engenheiro. Assim também não poderá nomear engenheiro para a análise de agentes biológicos, como bactérias e vírus, causadores de doenças (idem, anexo 14). Também não será correto nomear um médico para fazer vistoria em obras de construção civil onde o trabalhador esteja exposto ao risco de descargas elétricas fulminantes (Lei 7.369/85). O "ou" do art. 195 da CLT será alternativo apenas quando a atividade a ser vistoriada não depender de conhecimentos técnicos específicos (engenheiro não cuida de doenças, médico não fiscaliza obras de construção civil). O que ditará a conduta do juiz não será a norma legal, mas o bom senso.

b) Os demais artigos enfocados (649 e 850) cuidam da composição da Junta e orientam no modo de julgar. Não havendo acordo: a) o juiz proporá a solução do litígio; b) em seguida tomará os votos dos juízes classistas; e, c) desempatará, se houver divergência entre eles. Isso é o que diz a lei do legislador. É preciso ver o que diz a lei gramatical. O juiz tem uma função alternativa, que é só dele: poderá desempatar ou proferir decisão que melhor atenda ao cumprimento da lei e ao justo equilíbrio entre os votos divergentes dos classistas e ao interesse social. A expressão "votos divergentes" é equívoca. Se é o juiz quem propõe a solução do litígio, presume-se que os classistas irão divergir em cima da solução por ele proposta. Não há razão para o legislador orientar o juiz a desempatar proferindo decisão que melhor atenda ao cumprimento da lei e ao interesse social. É mais ou menos evidente que o juiz, ao propor a solução final do litígio, já sugeriu uma decisão baseada na lei e no interesse social. Essa divergência, de que fala o art. 850, não tem o mesmo significado do empate previsto no art. 649 da CLT. São conceitos gramaticalmente distintos. Os classistas são independentes e podem apresentar votos autônomos, divergentes entre si e diferentes da proposta do juiz. Ai, e somente ai, o juiz desempatará e seu voto prevalecerá.

O juiz no início do julgamento dá um voto deliberativo, sujeito à aprovação dos classistas. Apenas sugere como deve ser votado o dissídio. Ele expõe os fatos e propõe a solução que lhe parece ser a mais justa e legal. Os classistas votam. Se um deles acolher a proposição, o julgamento estará terminado por maioria. Não foi o voto do juiz que prevaleceu, mas a soma do seu voto com o do classista. Mas se ambos os classistas rejeitarem a proposta, votando cada um a seu modo, em sentido oposto àquilo que o juiz sugeriu, aí sim o juiz desempatará. A lei diz: "poderá desempatar ou proferir decisão..." Aqui temos mais uma agonia jurídica. O juiz não tem como não desempatar. O julgamento não poderá terminar 1x1x1. O que a lei quer dizer é que o juiz tem a faculdade de desempatar, ficando com um ou outro classista, ou simplesmente desprezar ambos os votos e dar uma decisão integralmente diferente, em respeito à lei e ao interesse social. Um exemplo: a) o juiz concede a URP fev/89 com reflexos até a data-base da categoria; b) o classista de empregados concede até o final do contrato; c) o de empregadores nega o direito. Somente neste caso, prevalecerá o voto do juiz. Se apenas um classista divergir, o caso não será de empate, pois o juiz não precisará proferir um voto para desempatar. O "ou" alternativo do § único do art. 850 não tem outra interpretação.

Luiz Edgar Ferraz de Oliveira, Juiz Presidente da 62ª/SP

VII CONAMAT

VII CONAMAT volta-se para o futuro

As relações de trabalho no terceiro milênio e o papel da Justiça do Trabalho serão o tema central do Congresso que reunirá juizes do Trabalho que acontecerá em maio.

Com cerimônia de abertura no Palácio dos Bandeirantes, sede do governo paulista, será realizado em São Paulo, de 9 a 12 de maio, o VII CONAMAT - Congresso Nacional dos Magistrados do Trabalho.

O evento é promovido pela **Anamatra** (Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho) e realizado pela **Amatra II**, que designou uma comissão de organização coordenada pela juíza Beatriz de Lima Pereira e composta pelos colegas Ana Isabel Ferreira Bertoldi, Gézio Duarte Medrado, Edilberto Pinto Mendes, Pedro Carlos Sampaio Garcia e José Eduardo Malhadas.

O Congresso vai marcar o posicionamento dos juizes diante das profundas transformações que estão caracterizando as relações de trabalho no mundo contemporâneo.

Já estão confirmadas as participações, como conferencistas, dos professores Amauri Mascaro Nascimento, Arion Sayão Romita, José Francisco Siqueira Neto, Otávio Bueno Magano e Tércio Sampaio Ferraz; e do ministro do TST Orlando Ferreira da Costa.

PROGRAMAÇÃO DO CONAMAT

DIA 10/5/96 - 1º Painel - 9:30 às 12:30 h.

Tema: "As relações de trabalho no terceiro milênio na perspectiva da Sociologia e da Economia."

DIA 10/5/96 - 2º Painel - 15:00 às 18:00 h.

Tema: "As transformações das relações de trabalho no terceiro milênio e suas repercussões no Direito do Trabalho tradicional."

DIA 11/5/96 - 3º Painel - 9:30 às 12:30 h.

Tema: "A Justiça do Trabalho no Brasil e o seu papel diante das transformações no mundo do trabalho e frente às reformas constitucionais."

DIA 11/5/96

Funcionamento simultâneo das quatro comissões, das 15:00 às 18:00 h.

DIA 12/5/96 - 9:30 às 12:30 h.

Plenária para aprovação das Teses, Moções e da "Carta de São Paulo". Sessão de encerramento.

TEMAS DAS COMISSÕES

1ª Comissão

"As relações de trabalho e sua regulamentação no terceiro milênio."

2ª Comissão

"Soluções de conflitos de trabalho no terceiro milênio."

3ª Comissão

"A Justiça do Trabalho e a Reforma Constitucional."

4ª Comissão

"O magistrado no âmbito institucional. Garantias e obrigações profissionais."

Os trabalhos do Congresso, que ocorrerão no Hotel Transamérica, serão compostos de três painéis de conferencistas, quatro comissões temáticas para discussão de teses, e da plenária final, em que serão aprovadas as teses, moções e a "Carta de São Paulo".

Apresentação de teses

Os participantes do Congresso têm prazo até 15 de abril para o envio de teses, que deverão estar voltadas para as questões propostas por uma das comissões temáticas. Foi formada uma comissão encarregada da seleção das teses, que deverá estar concluída até 5 de maio.

Maiores informações sobre os critérios para apresentação de teses e sobre a participação no CONAMAT poderão ser obtidas junto à secretaria do Congresso, realizada pela empresa R. Hamam Eventos, telefones (011) 65-5744 e 65-3893 e fax (011) 65-5336.

POESIA

Elegia e sátira, em forma de soneto, para Juizes do Trabalho aposentados.

*Nesta augusta reunião matusalênica,
Onde avultam lembranças
descuidadas,
Não existe qualquer vaidade
excêntrica,
E não medram lições disparatadas!...*

*Aqui perduram a ansiedade helênica,
Pelas grandes virtudes desprezadas,
Os sonhos que não morrem, e essa
autência
Visão maior das almas bem
formadas!...*

*Freme o bailado de sorrisos francos,
Mora a nobreza dos cabelos brancos:
— Tranqüila messe dos intemoratos!*

*Limpas as mãos e rôtas as sandálias,
Não recebemos prêmios, nem
medalhas,
Mas vencemos milhões de
campeonatos!...*

José Amorim

Novos juizes tomam posse



Platéia lotada na cerimonia de posse



Novos juizes participam de recepção festiva

Um expressivo grupo de novos juizes do Trabalho, aprovados em recente concurso, tomou posse no dia 6 de março.

São os seguintes os novos juizes substitutos do TRT da 2ª Região: Maurício Madeu, Elisa Maria, Jorge Eduardo, Cyntia Gomes, Ricardo Bellio, Débora, Angela Cristina, Luciana, Magda Cardoso, Liane,

Renato, Maurício Miguel, Roberto Blanco, Adriana Zveiter, Cristiane, Adriana Maria, Pedro Rogério, Rosemeire, Lisyane, Amélia Maria, Silvane, Régis, Cláudia Regina, Felipe Arthur, Rosana Fantini, Thais e Riva.

De 11 a 28 de março foi realizado, na sede social da Amatra II, o curso preparatório para juizes substitutos

recém empossados. O curso, que versou sobre diversos aspectos relativos ao funcionamento da Justiça do Trabalho, consistiu de diversas palestras proferidas por colegas juizes, entre os quais a presidente da Amatra, Beatriz de Lima Pereira, o presidente do TRT, Rubens Tavares Aidar, e o juiz corregedor do TRT, Otávio Pupo Nogueira.

Aniversários em fevereiro, março e abril

Aniversariantes de Fevereiro/96

Ildeu Lara de Albuquerque
Mariane Khayat
Roberto Aparecido Blanco
Silvana Abramo Margherito Ariano
José Christofaro
Lúcia Gilda Ranieri Russo
Rafael Edson Pugliese Ribeiro
Gilson Ildfonso de Oliveira
Marcondes Ancilon A. de Alencar
Carlos Roberto Husek
Antero Arantes Martins
Carlos Eduardo Figueiredo
Rubens Ferrari
Ana Lúcia Pereira
Roberto Mário Rodrigues Martins
Maria Inês Moura S. A. da Cunha
Alcedino Pedroso da Silva
Heleni Bertoncine Miezza
José Maria Paz
Pedro Vidal Neto
Álvaro Alves Noga
Rilma Aparecida Hemetério
Rui Cavenaghi Argentin
Sandra Curi
José de Barros Vieira Júnior

Aniversariantes de Março/96

02 Adriano Cândido Mazzeu
02 José Eduardo Olive Malhadas
02 Leila Ap. Chevchuk de O. do Carmo
02 Roberto Barros da Silva
02 Celso José de Faria Ognibene
02 Celita Carmen Corso
03 Lillian Daisy A. Ottobri Costa
03 Yara Simões
03 Lycanthia Carolina Ramage
03 Orlando Apuene Bertão
03 Pedro Paulo Teixeira Manus
05 Walter Cotrofe
07 Patrícia Therezinha de Toledo
08 Vantuil Abdala
08 Daisy Sardinha Ribeiro da Silva
09 Maria Helena Eichemberger
09 Jorge Goulart Melleu
10 Janete Bludeni
12 Lillian Gonçalves
12 Veva Flores
15 José Amorim
15 Silvane Aparecida Bernardes
15 Andréa Theodosio Salmazo Amaral
17 Sérgio José B. Junqueira Machado
19 Sérgio Roberto Rodrigues
19 Zélia Brandão Paiva
19 Damia Avoli
20 Fernanda Oliva Cobra Valdivia
20 Floriano Correa Vaz da Silva
20 Regina Celi Vieira Ferro
22 Monir Bussamra
22 Edilson Soares de Lima
25 Delvio Buffulin
25 Jav Tavares Bastos Gama
25 Valter Fernandes
25 Amador Paes de Almeida
26 Carlos Moreira de Luca

Aniversariantes de Abril/96

01 José de Ribamar da Costa 01
02 Magda Cardoso Silva 01
03 Sônia Kasov Sandoval Peixoto 01
03 João Maria Valentim 02
06 José Roberto Carolino 03
07 Mercia Tomazinho 03
07 Mylene Pereira Ramos 04
08 Daniel de Paula Guimarães 05
09 Patrícia de Almeida Madeira 05
10 Chrispiniano Carrazedo 07
11 Décio Sebastião Daidone 08
12 Maurício Takao Fuzita 08
12 Carla Maria Hespanhol 08
13 Claudete Terezinha Tafuri Queiroz 10
13 Raul Duarte de Azevedo 10
14 Eduardo Benedito de O. Zanella 12
14 Luiz Edgar Ferraz de Oliveira 12
15 Ana Ramos de Proença 13
16 Adriana Maria Battistelli 14
16 Marcos Emanuel Canhete 14
16 Ana Maria Moraes Barbosa 15
17 Alceu de Pinho Tavares 16
18 Liane Martins Casarin 16
18 Rosana de A. Buono Russo 16
19 Sérgio Pinto Martins 17
19 Maria Minomo de Azevedo 18
19 Olívia Pedro Rodriguez 19
19 Edivio de Sá 20
22 Nildemar da Silva Ramos 20
22 Adolpho Carlos Gotifried Mertens 21
22 Diva Aparecida L. A. de Almeida 21
23 Maria Elizabeth Pinto Ferraz Luz 21
24 Paulo José Ribeiro Mota 21
24 Willy Santilli 21
26 Dulce Maria S. G. Rijo 24
27 Adalberto Martins 25
27 Ismenia Diniz da Costa 25
27 Lizete Belido Barreto Rocha 26
28 Cláudio Henrique Correa 28
31 Silvia Regina Ponde G. Devoland 30

CIRCULAÇÃO NACIONAL

JORNAL
Magistratura & Trabalho

Órgão Oficial da Associação
dos Magistrados de
Justiça do Trabalho
da 2ª Região

ANO IV - Nº 21

janeiro/fevereiro/março/96

Associação dos Magistrados
da Justiça do Trabalho
da 2ª Região - AMATRA II
Av. Rio Branco, 285 - 11º and.
01205-000 - São Paulo - SP
Tel.: (011) 222-7899

IMPRESSO